

PROPOSTA N.º 114/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Hospital Júlio de Matos, integrado na Unidade Local de Saúde de São José, E.P.E., encontra-se sediado na Avenida do Brasil, na freguesia de Alvalade, constituindo uma das unidades especializadas de psiquiatria e saúde mental desta entidade pública empresarial do Serviço Nacional de Saúde, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
- III. O Hospital Júlio de Matos – ULS São José, tem a responsabilidade de assegurar a prestação de cuidados especializados de psiquiatria e saúde mental a todos os cidadãos adultos, no âmbito da competência e capacidade das unidades que o integram, dando execução às orientações de política de saúde mental a nível nacional;
- IV. O HJM – ULSSJ mantém a sua atividade assistencial através de diversos serviços especializados, nomeadamente: Serviço de Internamento de Agudos, organizado em várias clínicas assistenciais, Serviço de Doentes de Evolução Prolongada, Serviço de Reabilitação Psicossocial, Serviço de Psiquiatria Forense e prestação de atendimento psiquiátrico de urgência, assegurado no Hospital de São José;
- V. O Hospital Júlio de Matos – ULS São José, permanece integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade;
- VI. O HJM – ULSSJ endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para os dias:
 - 12 de junho de 2026 para Óbidos e as Caldas da Rainha;
 - 24 de julho de 2026 para Setúbal.
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-

mail e registado no CRM com o nº 00987/JFA/2026 que deu entrada nos serviços a 14 de abril de 2026;

- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;
- IX. O objetivo da deslocação é proporcionar momentos de lazer a cerca de 40 utentes internados no Hospital Júlio de Matos – ULS São José, que, devido à sua situação, têm um acesso reduzido a atividades socioculturais significativas;
- X. As datas a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- XI. O HMJ – ULSSJ, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XII. O pedido de **apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 1144,60€ (mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos)**, correspondendo ao cálculo da quilometragem (391 km x 2,39 €), das portagens (32,15 €) e despesas do motorista (264,00 €), conforme estabelecido no Regulamento de Cedência do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que seja deferido o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de autocarro, a conceder ao Hospital Júlio de Matos – ULS São José, nos dias 12 de junho 2026, para deslocação a Óbidos e as Caldas da Rainha e 24 de julho de 2026 para deslocação a Setúbal.

Lisboa, em 20 de abril de 2026

A Vogal

Assinado por: **Joana Carvalho Alvarenga de Lacerda
Machado Gonçalves Pereira**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.04.21 12:50:01+01'00'

Joana Gonçalves Pereira